



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



DISTRATO DO CONTRATO N° 365/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **DANIELA VAZ CARNEIRO**, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF nº 842.733.641-15, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**; e de outro lado **DADOS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.826.964/0001-30, situada à Rua Coronel João Vaz, nº 10, Centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário MARCIONE ROSA BENICIO, brasileiro, casado, Contador e Administrador de Empresas, portador do CPF 546.167.861-00, doravante denominado simplesmente **DISTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do **CONTRATO** de Prestação de Serviços nº 365/2019, o qual tinha por objeto a prestação dos serviços pela **CONTRATADA** na área de Assessoria e Consultoria Administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **DISTRATANTE** e a **DISTRATADA** acordam que os serviços foram devidamente prestados pela **DISTRATADA** até a presente data e também que todos os valores relativos aos trabalhos prestados foram devidamente quitados pelo **DISTRATANTE**, que entre si dão plena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



MUNICIPIO DE IPAMERI
Gestor Municipal
Contratante

DADOS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 36.826.964/0001-30
Contratado

Testemunhas:

1a) _____

Nome:

CPF nº

2a) _____

Nome:

CPF nº